

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2021

**Altera a Lei Municipal
nº 1031, de 20 de Junho de 2018,
na forma que dispõe.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : O §1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.031, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a inclusão dos incisos III, IV e V:

"§ 1º As unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderão aplicar os recursos oriundos do Programa Fundo Rotativo:

[...]

III - nas despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das instituições e recomposição de seus membros;

IV - com serviços contábeis;

V - na emissão e/ou renovação de certificados digitais."

Art. 2º : As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR,
em 02 de julho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)